



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
SERVIÇOS
E OBRAS

TERMO DE ADITAMENTO Nº 009/150/SIURB/14/2017.

CONTRATO Nº 150/SIURB/14.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2014-0.345.784-7 (Orig. Proc. nº 2014-0.159.774-9).

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.

CONTRATADA: LEMAM CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.

OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO DE CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CEI E ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL – EMEI COM ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO PRÉ MOLDADO, NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – LOTE 3.

OBJETO DO ADITAMENTO: DA SUSPENSÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO.

Pelo presente instrumento, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, neste ato representada pelo **Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Serviços e Obras - SMSO**, Luiz Ricardo Santoro, adiante designada “**PREFEITURA**” e, de outro lado, a empresa **LEMAM CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no **CNPJ** sob o nº **04.002.395/0001-12**, sediada na **Rua Rui Barbosa, 95, 7º andar, cj. 72 – Bela Vista – São Paulo**, representada neste ato por seu **Procurador Sr. Luciano Benedito**, portador do **RG nº 21.563.486-X** e do **CPF nº 170.767.518-01**, a seguir denominada “**CONTRATADA**”, resolvem de comum acordo, considerando o parecer jurídico de fls. **522** e o despacho de fls. **523** do Processo nº **2014-0.345.784-7**, lavrar o presente Termo de Aditamento ao Contrato nº **150/SIURB/14**, na conformidade das seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA SUSPENSÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

1.1. Fica suspenso o prazo de execução do contrato por **120 (cento e vinte)** dias a contar de **13 de março de 2017**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. Ficam ratificadas em todos os seus termos as Cláusulas do Contrato nº **150/SIURB/14** e dos respectivos termos de aditamento que não colidam com o presente.



